



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe



PORTARIA Nº 02/2026 – SEGAF

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO/ADIANTAMENTO PARA O SERVIDOR, DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO, COMPROVAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO RELATIVA A CAMPEONATO ESPORTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a realização de campeonato esportivo no âmbito do Município de Araripe/CE, inserido no contexto das ações municipais de incentivo, promoção e valorização da prática esportiva;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir regularidade, controle, transparência, rastreabilidade e segurança jurídica aos atos administrativos relacionados ao pagamento de eventual premiação desportiva;

CONSIDERANDO que a execução material dos pagamentos deve observar critérios objetivos previamente estabelecidos, identificação dos beneficiários, comprovação bancária e prestação de contas formal no respectivo processo administrativo;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública adotar mecanismos de controle interno, segregação de funções, definição de responsabilidades e documentação dos atos de execução da despesa;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente público responsável pelo acompanhamento operacional dos pagamentos, coleta de recibos, organização dos comprovantes e apresentação de prestação de contas perante a Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento/suprimento de fundos ao Servidor Subsecretário de Esporte do Município de Araripe/CE, Sr. MARLON MODESTO RAMOS, inscrito no CPF nº 084. , no valor total de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) para cobertura de despesas com pagamento de premiações, para promoção do evento esportivo “Campeonato Araripense de Futebol 2026”, em 16/05/2026, tendo como base planilha de valores, anexa.



Endereço: Rua Alexandre Arrais, Nº 757, Centro, Araripe-CE, CEP: 63170-000, CNPJ 07.539.984/000


João Vitor Souza
Secretário de Ge-
Administrativa e Fi-
portaria: nº 26



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe



Art. 2º - As despesas correrão a conta da dotação orçamentária que segue:
1045 – Apoio ao Esporte Amador e Profissional.
33903100 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

Art. 3º - Fica determinado prazo de 05 (cinco) dias da realização do evento, para apresentação junto ao Setor Administrativo da Secretaria os comprovantes das despesas realizadas, os quais deverão ser encaminhados ao Setor Contábil da Prefeitura.

Art. 4º Fica designado o **Subsecretário de Esporte do Município de Araripe/CE, Sr. MARLON MODESTO RAMOS, inscrito no CPF nº 084.** para atuar como **responsável operacional** pela execução, acompanhamento, comprovação e prestação de contas dos pagamentos referentes à premiação do campeonato esportivo municipal **Araripense de futebol 2026**, conforme regulamento próprio, processo administrativo correspondente e autorização da autoridade competente.

Art. 5º A atuação do responsável designado restringe-se à execução operacional dos pagamentos regularmente autorizados no processo administrativo próprio, devendo observar, obrigatoriamente:

- I — os valores previamente definidos em regulamento, edital, portaria ou ato administrativo equivalente;
- II — a relação oficial dos beneficiários habilitados ao recebimento da premiação;
- III — a homologação formal do resultado final da competição;
- IV — a existência de empenho, liquidação e autorização de pagamento;
- V — a identificação completa dos beneficiários ou representantes formalmente indicados;
- VI — a realização do pagamento por meio bancário identificável, sempre que possível;
- VII — a coleta de recibo, termo de recebimento ou comprovante equivalente de cada beneficiário.

Art. 6º Os valores eventualmente disponibilizados ao responsável operacional deverão ser utilizados **exclusivamente** para o pagamento da premiação indicada no processo administrativo respectivo, vedada sua utilização para finalidade diversa, ainda que relacionada ao evento esportivo.

Parágrafo único. É vedada a realização de pagamento a pessoa diversa daquela constante da relação oficial de beneficiários, salvo mediante prévia retificação formal no processo administrativo, devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente.



Endereço: Rua Alexandre Arrais, Nº 757, Centro, Araripe-CE, CEP: 63170-000, CNPJ: 07.539.984/000


João Vitor Souza I
Secretário de Ges.
Administrativa e Fin.
Portaria: nº 281



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe



Art. 7º No caso de premiação destinada a equipe esportiva sem personalidade jurídica própria, o pagamento poderá ser realizado ao representante formalmente indicado, desde que constem dos autos:

- I — declaração de indicação do representante da equipe;
- II — qualificação completa do representante;
- III — cópia de documento pessoal;
- IV — dados bancários;
- V — assinatura dos atletas ou responsáveis pela equipe, autorizando o recebimento;
- VI — recibo ou termo de quitação assinado pelo representante.

Parágrafo único. A divisão interna da premiação entre os integrantes da equipe será de responsabilidade exclusiva dos seus membros e/ou representante formalmente indicado, não cabendo ao Município responder por eventual divergência interna posterior ao pagamento regularmente comprovado.

Art. 8º O responsável operacional designado deverá apresentar à Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis após a realização dos pagamentos**, a respectiva prestação de contas, contendo, no mínimo:

- I — relatório sintético dos pagamentos efetuados;
- II — relação nominal dos beneficiários;
- III — indicação dos valores pagos individualmente;
- IV — comprovantes bancários das transferências realizadas;
- V — recibos ou termos de recebimento assinados pelos beneficiários ou representantes;
- VI — documentos de identificação dos recebedores, quando ainda não constantes dos autos;
- VII — justificativa formal para eventual impossibilidade de pagamento a algum beneficiário;
- VIII — comprovante de devolução de eventual saldo não utilizado, se houver.

Art. 9º A ausência de prestação de contas no prazo estabelecido, a utilização dos valores em finalidade diversa, a realização de pagamento a pessoa não autorizada ou a ausência



Endereço: Rua Alexandre Azevêdo, Nº 757, Centro, Araripe-CE, CEP: 63170-000, CNPJ: 07.539.984/0001-5


João Vítor Souza
Secretário de
Administração e
Finanças



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe



de comprovação documental idônea sujeitará o responsável designado às medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade funcional, civil, financeira ou outra que se mostrar pertinente.

Art. 10º A presente designação não afasta a necessidade de observância dos estágios da despesa pública, especialmente empenho, liquidação e pagamento, nem dispensa a atuação dos setores competentes quanto à verificação da regularidade orçamentária, financeira, contábil e documental da despesa.

Art. 11º Compete ao responsável operacional manter sob sua guarda temporária os documentos relacionados à execução dos pagamentos até sua entrega formal à Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, devendo zelar pela integridade, autenticidade e organização dos comprovantes.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araripe/CE, 15 de maio de 2026.

JOÃO VITOR SOUZA LIMA

Secretário(a) de Gestão Administrativa e Financeira
Município de Araripe/CE

João Vitor Souza Lima
Secretário de Gestão
Administrativa e Financeira
Portaria: nº 28/2026



Endereço: Rua Alexandre Arrais, Nº 757, Centro, Araripe-CE, CEP: 63170-000, CNPJ: 07.539.984/0001-22